

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 331/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.039147/2020-77

Interessado: OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando as minutas de contratos e aditivos contratuais para utilização de bens e serviços de terceiros, a serem celebrados pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), respectivamente, nas Região I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 530, de 27 de junho de 2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC),

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes dos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nºs 5956819, 5964894 e 5967977),

DECIDE:

1. **ANUIR** previamente, com base no art. 12, § 1º, do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006, e nos termos da Portaria nº 530/2013, de 27 de junho de 2013, aos Contratos/Termos Aditivos descritos na tabela abaixo:

OBJETO DA SOLICITAÇÃO	CONTRATADA:
1º Termo Aditivo ao Contrato nº BTSA1000000005661	Silvan Ghissi, CPF nº 023.604.379-09, e Denice Maria Sutili Ghissi, CPF nº 001.343.369-50
Contrato S/Nº	Cesar Leonardo Borges da Cruz, CPF nº 927.995.660-49
Contrato S/Nº	Antônio Genesiano Marcal de Oliveira, CPF nº 213.934.003-53
1º Termo Aditivo ao Contrato nº TLM1000000009785	Fabio Luiz de Almeida Mello, CPF nº 004.396.417-64 e Outros
2º Termo Aditivo ao Contrato nº TLM1000000008579	Luciana da Silva Bernardes, CPF nº 034.777.516-04
Contrato S/Nº	Leonice Carvalho Vieira Feitosa, CPF nº 498.819.443-87
1º Termo Aditivo ao Contrato nº TLM1000000000322	Valdeir Lopes, CPF nº 257.498.979-15
2º Termo Aditivo ao Contrato nº TLM10000000013070	Alcemar de Oliveira Filho, CPF nº 025.972.677-09
Contrato S/Nº	Lourival Norberto de Oliveira, CPF nº 383.926.074-49
Contrato S/Nº	Maria de Fátima da Silva, CPF nº 936.765.064-72
Contrato S/Nº	Reginaldo Máximo Pinheiro, CPF nº 841.476.105-44
Contrato nº TLM10000000012985	Espólio de Geraldo Ferreira Dias, representado por Rita de Cássia Firme Dias Dupuy, CPF nº 019.716.857-47, e outros.
Contrato nº 4600052496	Ezentis Brasil S/A, CNPJ nº 05.823.631/0001-24

2. **NÃO CONHECER** o pedido de anuência prévia para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº BTSA1000000002937, e do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº TLM1000000000318 pelas razões e fundamentos constantes

dos Check Lists de Análise COUN (SEI nº 5956819 e 5964894), respectivamente;

3. **DETERMINAR** a averiguação, em Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), de indícios de descumprimento ao Regulamento de Controle de Bens Reversíveis - RCBR, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, apontados nos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nº^{OS} 5956819 e 5964894).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 29/09/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5968085** e o código CRC **6E8AA4B9**.